

**LEI Nº 3.004
de 09 de agosto de 2006.**

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA DERLI PORTO ANCHIETA.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

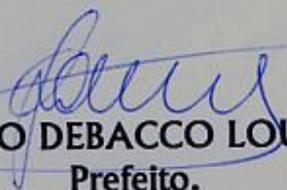
Art. 1º Dá denominação a Rua "B", que inicia na Travessa "A" e termina na Travessa "D", numa extensão de 216,00 metros, no Bairro Paraíso, nesta cidade, de Rua DERLI PORTO ANCHIETA.

Art. 2º Esta denominação é um reconhecimento da comunidade a este cidadão que sempre trabalhou pelo desenvolvimento de nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE
OLIVEIRA, em 09 de agosto de 2006.**



**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**

O MENSAGEIRO

Santo Ângelo, RS, sábado, 12 de agosto de 2006



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
de Santo Ângelo

LEI Nº 3.004

de 09 de agosto de 2006.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA DERLI PORTO ANCHIETA.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá denominação a Rua "B", que inicia na Travessa "A" e termina na Travessa "D", numa extensão de 216,00 metros, no Bairro Paraíso, nesta cidade, de Rua DERLI PORTO ANCHIETA.

Art. 2º Esta denominação é um reconhecimento da comunidade a este cidadão que sempre trabalhou pelo desenvolvimento de nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 09 de agosto de 2006.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.